ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1836/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 14/05/2018 **Sanção:** 14/05/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.836/2018 Em, 14 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 234.325,60 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 234.325,60
04.001.04.122.0004.2248 – Conclusão quadra de esportes no Distrito de Santana
191 44.90.51.00.00 21437 – Obras e Instalações.....R$ 234.325,60
Total da Suplementação.....R$ 234.325,60

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.99.14.00.00 Fonte: 10000.....R$ 222.609,32
Total da Receita.....R$ 222.609,32

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 11.716,28
04.001.26.782.0004.2047 – Manutenção DP FITHA 2018
49 33.90.30.00.00 10000 – Material de consumo.....R$ 11.716,28

Total da Suplementação.....R$ 11.716,28

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de maio de 2018.

APROVADO
EM 14/05/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 14/05/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 14/05/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234